



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa**

sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano X - Edição nº 01388 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica**



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A2757E2169B753AÁAD654A89012C224A

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

## SUMÁRIO

- SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 548/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA CONSTRUTORA CIVIL BARROS E MEDEIROS LTDA, QUE TEM POR OBJETO Tomada de preço para melhoria sanitária domiciliar na cidade de Ruy Barbosa-BA.
- PORTARIA Nº 128/2025, 30 DE MAIO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PECÚNIA REFERENTE A LICENÇA PRÊMIO A SRA. CLAUDINEI SANTOS ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 129/2025, 30 DE MAIO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PECÚNIA REFERENTE A LICENÇA PRÊMIO A SRA. FERNANDO MARCOS FARIAS SAMPAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 129/2025, 30 DE MAIO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PECÚNIA REFERENTE A LICENÇA PRÊMIO A SRA. FERNANDO MARCOS FARIAS SAMPAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."  
PORTARIA Nº 130/2025, 30 DE MAIO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PECÚNIA REFERENTE A LICENÇA PRÊMIO A SRA. ANA CLAUDIA ALVES SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."  
PORTARIA Nº 131/2025, 30 DE MAIO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PECÚNIA REFERENTE A LICENÇA PRÊMIO A SRA. MARIENE PINHEIRO SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."  
PORTARIA Nº 132/2025, 30 DE MAIO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PECÚNIA REFERENTE A LICENÇA PRÊMIO A SRA. ADAIR LOPES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO 1º QUADRIMESTRE DE 2025.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 548/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA CONSTRUTORA CIVIL BARROS E MEDEIROS LTDA, QUE TEM POR OBJETO Tomada de preço para melhoria sanitária domiciliar na cidade de Ruy Barbosa - Ba.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, NEY MARQUES DIAS, inscrito no CPF/MF sob nº 096.997.835-91.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA CIVIL BARROS E MEDEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.933.770/0001-67, estabelecida à Rua D, nº13, URBIS, Ruy Barbosa - BA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 548/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 30/11/2022, nos termos previstos na Legislação;

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 30/10/2025, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1/2

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ruy Barbosa - Bahia, 29 de maio de 2025.

NEY MARQUES DIAS  
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA CIVIL BARROS E MEDEIROS LTDA,  
CNPJ nº 21.933.770/0001-67

TESTEMUNHA:

1- \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

2/2

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA nº 128/2025, 30 de maio de 2025.**

*"Dispõe sobre a concessão de Pecúnia referente a Licença Prêmio a Sra. **CLAUDINEI SANTOS ALVES**, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

**CONSIDERANDO** o direito adquirido pelo servidor à licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo do ano de **2015 A 2020**;

**CONSIDERANDO** a solicitação do servidor para conversão da licença-prêmio não gozada em pecúnia, por necessidade do serviço;

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública Municipal em assegurar a continuidade dos serviços essenciais, inviabilizando o afastamento do servidor;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o pagamento, em pecúnia, da licença-prêmio referente ao período aquisitivo de **2015 A 2020**, à servidora **CLAUDINEI SANTOS ALVES**, matrícula nº **10460**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE TRIBUTOS**, lotada na **SECRETARIA DE FINANÇAS**.

**Art. 2º** - O valor da indenização será calculado com base na remuneração vigente do servidor à época do pagamento, observando-se os critérios legais e orçamentários aplicáveis.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 3º** - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 28 de maio de 2025.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 30 de maio de 2025.

---

Ney Marques Dias  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA nº 129/2025, 30 de maio de 2025.**

*"Dispõe sobre a concessão de Pecúnia referente a Licença Prêmio a Sra. **FERNANDO MARCOS FARIAS SAMPAIO**, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

**CONSIDERANDO** o direito adquirido pelo servidor à licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo do ano de **2015 A 2020**;

**CONSIDERANDO** a solicitação do servidor para conversão da licença-prêmio não gozada em pecúnia, por necessidade do serviço;

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública Municipal em assegurar a continuidade dos serviços essenciais, inviabilizando o afastamento do servidor;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o pagamento, em pecúnia, da licença-prêmio referente ao período aquisitivo de **2015 A 2020**, à servidora **FERNANDO MARCOS FARIAS SAMPAIO**, matrícula nº **10521**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ESCRITÓRIO**, lotada na **SECRETARIA DE FINANÇAS**.

**Art. 2º** - O valor da indenização será calculado com base na remuneração vigente do servidor à época do pagamento, observando-se os critérios legais e orçamentários aplicáveis.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 3º** - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 28 de maio de 2025.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 30 de maio de 2025.

---

Ney Marques Dias  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA nº 129/2025, 30 de maio de 2025.**

*"Dispõe sobre a concessão de Pecúnia referente a Licença Prêmio a Sra. **FERNANDO MARCOS FARIAS SAMPAIO**, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

**CONSIDERANDO** o direito adquirido pelo servidor à licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo do ano de **2015 A 2020**;

**CONSIDERANDO** a solicitação do servidor para conversão da licença-prêmio não gozada em pecúnia, por necessidade do serviço;

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública Municipal em assegurar a continuidade dos serviços essenciais, inviabilizando o afastamento do servidor;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o pagamento, em pecúnia, da licença-prêmio referente ao período aquisitivo de **2015 A 2020**, à servidora **FERNANDO MARCOS FARIAS SAMPAIO**, matrícula nº **10521**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ESCRITÓRIO**, lotada na **SECRETARIA DE FINANÇAS**.

**Art. 2º** - O valor da indenização será calculado com base na remuneração vigente do servidor à época do pagamento, observando-se os critérios legais e orçamentários aplicáveis.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 3º** - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 28 de maio de 2025.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 30 de maio de 2025.

---

Ney Marques Dias  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA nº 130/2025, 30 de maio de 2025.**

*"Dispõe sobre a concessão de Pecúnia referente a Licença Prêmio a Sra. **ANA CLAUDIA ALVES SILVA**, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

**CONSIDERANDO** o direito adquirido pelo servidor à licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo do ano de **2015 A 2020**;

**CONSIDERANDO** a solicitação do servidor para conversão da licença-prêmio não gozada em pecúnia, por necessidade do serviço;

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública Municipal em assegurar a continuidade dos serviços essenciais, inviabilizando o afastamento do servidor;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o pagamento, em pecúnia, da licença-prêmio referente ao período aquisitivo de **2015 A 2020**, à servidora **ANA CLAUDIA ALVES SILVA**, matrícula nº **10206**, ocupante do cargo de **SERVENTE**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º** - O valor da indenização será calculado com base na remuneração vigente do servidor à época do pagamento, observando-se os critérios legais e orçamentários aplicáveis.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 3º** - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 28 de maio de 2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 30 de maio de 2025.

---

Ney Marques Dias  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA nº 131/2025, 30 de maio de 2025.**

*"Dispõe sobre a concessão de Pecúnia referente a Licença Prêmio a Sra. Mariene Pinheiro Santana, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

**CONSIDERANDO** o direito adquirido pelo servidor à licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de **04 de maio de 2020 a 04 de maio de 2025**;

**CONSIDERANDO** a solicitação do servidor para conversão da licença-prêmio não gozada em pecúnia, por necessidade do serviço;

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública Municipal em assegurar a continuidade dos serviços essenciais, inviabilizando o afastamento do servidor;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o pagamento, em pecúnia, da licença-prêmio referente ao período aquisitivo de **04/05/2020 a 04/05/2025**, à servidora **MARIENE PINHEIRO SANTANA**, matrícula nº **19143**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

**Art. 2º** - O valor da indenização será calculado com base na remuneração vigente do servidor à época do pagamento, observando-se os critérios legais e orçamentários aplicáveis.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 3º** - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 28 de maio de 2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 30 de maio de 2025.

---

Ney Marques Dias  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA nº 132/2025, 30 de maio de 2025.**

*"Dispõe sobre a concessão de Pecúnia referente a Licença Prêmio a Sra. Adair Lopes dos Santos, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

**CONSIDERANDO** o direito adquirido pelo servidor à licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de **01 de janeiro de 2005 a 01 de janeiro de 2010**;

**CONSIDERANDO** a solicitação do servidor para conversão da licença-prêmio não gozada em pecúnia, por necessidade do serviço;

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública Municipal em assegurar a continuidade dos serviços essenciais, inviabilizando o afastamento do servidor;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o pagamento, em pecúnia, da licença-prêmio referente ao período aquisitivo de **01/01/2005 a 01/01/2010**, à servidora **ADAIR LOPES DOS SANTOS**, matrícula nº **10567**, ocupante do cargo de **AAUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 2º** - O valor da indenização será calculado com base na remuneração vigente do servidor à época do pagamento, observando-se os critérios legais e orçamentários aplicáveis.

**Art. 3º** - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 28 de maio de 2025.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 30 de maio de 2025.

---

Ney Marques Dias  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Outros

## Ata da Audiência Pública para apresentação do Relatório de Avaliação das Metas Fiscais referente ao 1º Quadrimestre de 2025 da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa.

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco às dez horas realizou-se no auditório do Sindicato dos Servidores de Ruy Barbosa SINDSERB a Audiência Pública para apresentação dos do cumprimento das metas contidas nos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de dois mil e vinte e cinco, foi aberta a referida audiência com a presença de vereador, secretaria de Finanças Larissa Florencio, controlador interno Orlando Marcos, o Prefeito Municipal o Sr Ney Dias e demais presentes, dando abertura o Técnico de contabilidade o Sr. Paulo agradeceu a presença de todos e o espaço cedido pela presidente do Sindicato a Sra, Gildete e iniciou os trabalhos, foi lida a publicação da convocação para a audiência pública, Sr. Paulo Contador da Prefeitura começou a apresentar o relatório de Avaliação das Metas de arrecadação do 1º quadrimestre de 2025, o qual destacou a importância da audiência pública perante a sociedade, informando também que a referida audiência foi dada ciência a população com portaria e Edital de Convocação Publicado no Diário Oficial do Município e em cumprimento ao que determina § 4º do Art 9º da Lei Complementar de nº 101/00, considerou aberta a Audiência Pública onde a Sr. Paulo começou sua explanação informando aos presentes que conforme determinações contidas no Art. 9º, § 4º da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, ao final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará em Audiência Pública o cumprimento das Metas Fiscais de cada Quadrimestre. Demonstraremos nesta Audiência Pública os dados e o cumprimento das metas fiscais referentes ao 1º Quadrimestre de 2025 da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, mostrando as Receitas do Município, metas e arrecadação e desembolso conforme informações. demonstrou o balanço orçamentário da receita, as receitas previstas e realizada no período, as receitas correntes previstas foram de R\$ 156.062.000,00 e realizadas R\$ 41.074.581,84, as receitas de capital prevista foi de R\$ 8.938.000,00 e realizadas foi de R\$ 1.358.000,00, foram demonstrado também o detalhamento da receita, tributaria, FPM, ICMS, FUNDEB, Saúde vinculadas (SUS), educação vinculados FUNDEB, FNDE, os Royalties e as demais receitas, foram também demonstrados os índices constitucionais,, com pessoal a prefeitura no período teve uma receita corrente líquida de R\$ 116.558.889,78, tendo uma despesas de R\$ 56.918.534,65 totalizando um percentual de 48,83%, com a saúde o município atingiu o índice de 15% arrecadado no primeiro quadrimestre R\$ 24.346.411,62 a aplicação mínima é de R\$ 3.651.961,74 e foi aplicado R\$ 3.792.736,31 15,58% do valor exigido. com o Fundeb 70 alicou R\$ 10.745.253,14 e a aplicação mínima era de R\$ 10.348.335,61 alcançando 72,62%, uma aplicação acima do exigido, na Educação 25% o município aplicou 21,23% no período,, foi também informado que a Prefeitura transferiu para o legislativo a título de duodécimo um valor de R\$ 1.654.414,20, 33,32% do exigido, foi demonstrado também o resultado Primitivo e Nominal. depois de toda explanação o Sr. Paulo técnico de contabilidade da Prefeitura, perguntou se alguém queria fazer alguma pergunta, que ele estava ali para qualquer esclarecimentos. não havendo manifestação declarou encerrado a presente audiência pública solicitando que todos

1

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

assinassem a lista de presença que segue anexo. a ata será assinada por mim e presentes, em seguida a Sr. Paulo disponibilizou o espaço para possíveis questionamentos, onde os presentes não se manifestaram e deu como encerrado a apresentação como missão cumprida e agradeceu a presença de todos. Ruy Barbosa-Ba em 29 de maio de 2025.

~~Paulo Roberto de Souza~~

Fabiano dos Santos

~~Paulo Roberto de Souza~~

Guarany de Jesus Santos

Barbara Alencar dos Santos

José Roberto dos Santos

Guarany de Jesus Santos

Antonio Marcos dos Santos

Paulo Roberto de Souza

Tamires da Silva

Paulo Roberto de Souza

~~Paulo Roberto de Souza~~

Paulo Roberto de Souza

Alisson dos Santos

Paulo Roberto de Souza

Daviane Ramos Silva

Edimar Ramos dos Santos

Maria Eduarda G. da Silva

Evânio Ribeiro Sales

Graciele O. Santos

Paulo Roberto de Souza

América Trindade de Deus

Somara dos Santos Oliveira

Adila Sena Teixeira

Nichelle de Castro Silva

Ruy Barbosa